

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0991/2025 – GAB.PREF/PMS

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 728/2009 – PMS, de 14 de julho de 2009, que reformulou a legislação que dispõe sobre as normas gerais e o funcionamento do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Santana;

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santana/AP para o quadriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO o Memorando 803/2025 – 1DOC/PMS, que encaminha o ofício nº 014/2025 – CMDCA, que versa sobre a solicitação de usufruto de férias do Conselheiro Tutelar **Charles Pinheiro Batista**, bem como a nomeação do 5º suplente Anderson Leão da Silva, para o exercício da função no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CHARLES PINHEIRO BATISTA**, ocupante do cargo de provimento Eletivo e em comissão de **CONSELHEIRO (A) TUTELAR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/PMS, no período compreendido de 01 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º NOMEAR INTERINAMENTE o 5º Suplente **ANDERSON LEÃO DA SILVA**, para responder pelo expediente de **CONSELHEIRO (A) TUTELAR** durante o usufruto de férias regulamentares do Titular **CHARLES PINHEIRO BATISTA**, no período compreendido de 01 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2025.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 0875/2025 – GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0993/2025 – GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, A SER REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL DE 2025.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações, e Resolução nº 723, de 9 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Santana, a ser realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2025.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Santana - AP será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santana e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Santana e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Saúde de Santana.

Art. 3º O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Santana, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em Santana em 24 de março de 2025, será editado mediante Portaria da Comissão Organizadora da referida Conferência.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Santana correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE ABRIL DE 2025.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 0875/2025 – GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Apoio Administrativo-DAA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-CLC/PGE-AP

A Secretaria de Municipal de Saúde de Santana, como contratante, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.366.696/0001-86, com sede na Avenida Santana, nº 2913, Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP 68.928-060, representada pelo Secretário de Saúde Sr.º **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investida no cargo por meio do Decreto Municipal nº 0602/2024-PMS, publicado no DOM nº 1777, de 04 de Abril de 2024, vem por meio desta, proceder com o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº N.º 002/2024-CLC/PGE-AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR:	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00037/PGE/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO SOLICITANTE:	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 1154/2024/SEMSA-PMS
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2023.
OBJETO (RESUMIDO):	Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024-CLC/PGE-AP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 00037/PGE/2023, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição Material Expediente de Escritório.
FORNECEDOR:	A N GOMES LTDA, CNPJ: 34.642.561/0001-06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	ATA Deregistro de Preços N.º 002/2024-CLC/PGE
VALOR TOTAL:	R\$ 948.641,50 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Com fundamento no art. 5º da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e na Lei 10.520 de 2002 c/c art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, AUTORIZO, a despesa, tendo em vista a Adesão de Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2023 PGE/2023, com a anuência do Órgão Gerenciador, considerando a manutenção do desenvolvimento das atividades essenciais da Secretaria de Municipal de Saúde. Objetivando dar celeridade, eficiência e, ainda, proporcionando a economicidade para este Órgão referente aos itens adquiridos no que tange ao tempo de desenvolvimento processual até a assinatura contratual e valores de mercado.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 10.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO-10- SAÚDE, PROJETO DE ATIVIDADE: 10.122.0016.2108, MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSA, MATERIAL DE CONSUMO, NATUREZA: 33.90.30, FONTE DE RECURSOS: 01.500, MANUT. FUNDO constante do exercício de 2024, no valor de R\$: 948.641,50 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Para tanto, a disponibilidade orçamentária será de acordo com a LOA 2025.

O Presente Termo tem como objeto a Adesão a ARP nº 002/2024-CLC/PGE, para a contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Santana, com quantidades e especificações definidas em Termo de Referência.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0602/2024

Santana-AP, 19 de dezembro de 2024.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 194/2025 SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 753/2006 o regime jurídico dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Santana, no art. 57 § 3º acerca da interrupção de férias;

CONSIDERANDO inteiro teor do processo 5.505/2025 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre o cancelamento de férias da referida servidora, do mês de março/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender o gozo de férias da servidora **SANDRA CORREA DA SILVA**, Agente de Combate às Endemias, com matrícula 699370, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Anauerapucu, a contar do dia 06 de março de 2025.

Artigo 2º. O período de gozo das férias suspensas será reprogramado em momento oportuno.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de março de 2025.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 03 DE ABRIL DE 2025.

PLÍNIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br